

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do Projeto de Lei n.º 461/XIII/2.<sup>a</sup> (BE), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa:</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">466/XIII/2.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Catorze Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP
<b>Assunto:</b>	Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de setembro, que cria o programa de apoio financeiro Porta 65 - Arrendamento por Jovens (Porta 65 - Jovem)
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se.
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11. <sup>a</sup> )
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A pedido dos proponentes, a discussão na generalidade desta iniciativa legislativa será agendada para a sessão plenária de 6 de abril de 2017, por arrastamento com outras iniciativas sobre matéria idêntica ou conexas.

O assessor parlamentar,  
António A. Santos (ext. 11437)

Divisão de Apoio ao Plenário  
24 de março de 2017